LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE MUNHOZ

EXERCÍCIO DE 2020

MENSAGEM



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A função da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é de operar como elo entre o planejamento de médio prazo - consubstanciado no Plano Plurianual - e o projeto orçamentário para execução imediata, aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA - que fixa as despesas que serão realizadas no ano subsequente, possibilitando a execução dos programas governamentais.

Trata-se, portanto, de uma peça de planejamento de orientação anual, que disciplina a elaboração da lei orçamentária, tendo como finalidade nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, com a função primordial de escolher, dentre os programas constantes no PPA, quais serão prioritários na execução orçamentária.

Nesses termos, com fulcro nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- Disposições preliminares;
- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- Estrutura do orçamento municipal;
- Elaboração, alteração e execução orçamentária;
- Despesas de pessoal e encargos sociais;
- Condições para concessão de recursos públicos;
- Alterações na legislação tributária;
- Disposições sobre a dívida pública municipal; e
- · Disposições finais.

Integra, ainda, o Projeto de Lei – LDO 2020, o Anexo de Riscos e Eventos Fiscais, elaborado em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal e de seu equilíbrio fiscal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Atenciosamente.

Munhoz, 12 de Abril de 2019.

OTÁVIO LUIZ DE SOUZA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PROJETO DE LEI Nº

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020 compreendendo:

- I orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- III disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; IV equilíbrio entre receitas e despesas;
- V critérios e formas de limitação de empenho;
- VI normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VII condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; IX parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; X definição de critérios para início de novos projetos;
- XI definição das despesas consideradas irrelevantes; XII incentivo à participação popular;
- XIII as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- § 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SECÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Das Diretrizes Gerais

- Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.
- Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.
- Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.
- Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I texto da lei;
- II documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III quadros orçamentários consolidados;
- IV anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.
- Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
- Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
- Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
- Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
- § 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
- § 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

- Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- § 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

- § 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
- Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
- Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
- Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

- Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
- I aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
 IV aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
- I atualização da planta genérica de valores do Município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança; X a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
- Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
- § 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária.
- § 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
- I para elevação das receitas:
- a a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei; b atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II para redução das despesas:
- a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e gualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

- Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
- § 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo: I as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II as despesas com benefícios previdenciários;
- III as despesas com amortização, juros e encargos da dívida; IV as despesas com PASEP;
- V as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; VI as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
- § 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
- § 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

- Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
- Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- § 1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

- § 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
- § 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

- Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
- I às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura:
- II às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

- Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
- Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
- Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.
- Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

- Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:
- I as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000; II a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020.
- § 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

- Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
- I estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
 III estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

SEÇÃO XII



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SECÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de2020, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 44. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2020, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas

destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

- § 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
- § 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
- Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
- Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
- Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
- I pessoal e encargos sociais;
- II benefícios previdenciários;
- III amortização, juros e encargos da dívida; IV PIS-PASEP;
- V demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e VI outras despesas correntes de caráter inadiável.
- § 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
- § 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais, e
- Anexo de Metas e Prioridades.
- Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Munhoz, 12 de Abril de 2019.

OTÁVIO LUIZ DE SOUZA Prefeito Municipal

ANEXO	DE	MET	ΓAS	FISC	CAIS



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

		2020			2021			2022	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB	VALOR	VALOR	% PIB
	CORRENTE (a)	CONSTANTE	*	CORRENTE (b)	CONSTANTE	*	CORRENTE (c)	CONSTANTE	*
Receita Total	24.972.000,00	24.004.614,05	0,00	24.473.700,00	22.614.262,82	0,00	24.461.200,00	21.727.110,00	0,00
Receitas Primárias (I)	24.204.300,00	23.266.653,85	0,00	23.697.000,00	21.896.574,12	0,00	23.684.500,00	21.037.223,72	0,00
Despesa Total	24.972.000,00	24.004.614,05	0,00	24.473.700,00	22.614.262,82	0,00	24.461.200,00	21.727.110,00	0,00
Despesas Primárias (II)	24.022.000,00	23.091.415,94	0,00	23.492.963,00	21.708.039,23	0,00	23.521.200,00	20.892.176,17	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	182.300,00	175.237,91	0,00	204.037,00	188.534,89	0,00	163.300,00	145.047,55	0,00
Resultado Nominal	-134.047,30	-128.854,47	0,00	-101.052,10	-93.374,47	0,00	-17.514,50	-15.556,86	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.134.119,00	3.012.706,91	0,00	3.100.000,00	2.864.471,44	0,00	3.100.000,00	2.753.505,18	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.866.363,29	1.794.062,57	0,00	1.765.311,19	1.631.188,22	0,00	1.747.796,69	1.552.441,05	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

^{*} Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)									
2020	2022								
0,00	0,00	0,00							

ÍNDICES DE INFLAÇÃO VALORES PREVISTOS (EM %)								
2020 2021 2022								
4,03	4,03	4,03						



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4° , § 2° , Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS	%	METAS REALIZADAS	%	VARIAÇ	ÃO
	EM 2018 - (a)	PIB	EM 2018 - (b)	PIB	(c)=(b-a)	%(c/a)*100
Receita Total	20.400.000,00	0,00	17.611.006,72	0,00	-2.788.993,28	-13,67
Receitas Primárias (I)	18.612.300,00	0,00	16.481.928,49	0,00	-2.130.371,51	-11,45
Despesa Total	20.400.000,00	0,00	17.784.703,80	0,00	-2.615.296,20	-12,82
Despesas Primárias (II)	19.300.000,00	0,00	17.011.818,49	0,00	-2.288.181,51	-11,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	-687.700,00	0,00	-529.890,00	0,00	157.810,00	-22,95
Resultado Nominal	411.306,58	0,00	428.729,26	0,00	17.422,68	4,24
Dívida Pública Consolidada	2.420.000,00	0,00	3.046.301,43	0,00	626.301,43	25,88
Dívida Consolidada Líquida	437.796,69	0,00	1.987.788,14	0,00	1.549.991,45	354,04

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2018 (EM REAIS)						
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO					
0,00	0,00					



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO				V	ALORES A	PREÇOS CORRENTE	S				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	18.000.000,00	20.400.000,00	13,33	21.350.000,00	4,66	24.972.000,00	16,96	24.473.700,00	-2,00	24.461.200,00	-0,05
Receitas Primárias (I)	17.422.700,00	18.612.300,00	6,83	20.597.300,00	10,66	24.204.300,00	17,51	23.697.000,00	-2,10	23.684.500,00	-0,05
Despesa Total	18.000.000,00	20.400.000,00	13,33	21.350.000,00	4,66	24.972.000,00	16,96	24.473.700,00	-2,00	24.461.200,00	-0,05
Despesas Primárias (II)	16.700.000,00	19.300.000,00	15,57	20.446.285,64	5,94	24.022.000,00	17,49	23.492.963,00	-2,20	23.521.200,00	0,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	722.700,00	-687.700,00	-195,16	151.014,36	-121,96	182.300,00	20,72	204.037,00	11,92	163.300,00	-19,97
Resultado Nominal	-23.389,89	411.306,58	-1.858,48	1.562.613,90	279,91	-134.047,30	-108,58	-101.052,10	-24,61	-17.514,50	-82,67
Dívida Pública Consolidada	2.100.000,00	2.420.000,00	15,24	3.255.022,10	34,51	3.134.119,00	-3,71	3.100.000,00	-1,09	3.100.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	26.490,11	437.796,69	1.552,68	2.000.410,59	356,93	1.866.363,29	-6,70	1.765.311,19	-5,41	1.747.796,69	-0,99

ESPECIFICAÇÃO				V	ALORES A	PREÇOS CONSTANT	ES				
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	19.367.681,22	21.222.120,00	9,57	21.350.000,00	0,60	24.004.614,05	12,43	22.614.262,82	-5,79	21.727.110,00	-3,92
Receitas Primárias (I)	18.746.516,64	19.362.375,69	3,29	20.597.300,00	6,38	23.266.653,85	12,96	21.896.574,12	-5,89	21.037.223,72	-3,92
Despesa Total	19.367.681,22	21.222.120,00	9,57	21.350.000,00	0,60	24.004.614,05	12,43	22.614.262,82	-5,79	21.727.110,00	-3,92
Despesas Primárias (II)	17.968.904,24	20.077.790,00	11,74	20.446.285,64	1,84	23.091.415,94	12,94	21.708.039,23	-5,99	20.892.176,17	-3,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	777.612,40	-715.414,31	-192,00	151.014,36	-121,11	175.237,91	16,04	188.534,89	7,59	145.047,55	-23,07
Resultado Nominal	-25.167,11	427.882,24	-1.800,16	1.562.613,90	265,20	-128.854,47	-108,25	-93.374,47	-27,53	-15.556,86	-83,34
Dívida Pública Consolidada	2.259.562,81	2.517.526,00	11,42	3.255.022,10	29,29	3.012.706,91	-7,44	2.864.471,44	-4,92	2.753.505,18	-3,87
Dívida Consolidada Líquida	28.502,89	455.439,90	1.497,87	2.000.410,59	339,23	1.794.062,57	-10,32	1.631.188,22	-9,08	1.552.441,05	-4,83

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)								
2017 2018 2019 2020 2021 2022								
2,07	3,43	4,03	4,03	4,03	4,03			



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4^{0} , § 2^{0} , Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	13.262.108,79	92,24	13.355.990,05	92,12	12.703.443,84	92,17
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.116.390,16	7,76	1.142.320,13	7,88	1.079.830,92	7,83
TOTAL	14.378.498,95	100,00	14.498.310,18	100,00	13.783.274,76	100,00



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . $\,4^{o},\,\S\,\,2^{o},$ Inciso III)

7 20	74.0.00 0 1 1,00					
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)			
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.250,00	75.550,00	0,00			
Alienação de bens Móveis	204.250,00	75.550,00	0,00			
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	290.291,64	32.900,00	45.472,29			
Despesas de Capital	290.291,64	32.900,00	45.472,29			
Investimentos	290.291,64	32.900,00	45.472,29			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00			
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00			
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (la – lld + lllh)	2017 (h) = (lb – lle + Illi)	2016 (i) = (lc - llf)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	91.067,87	48.417,87	93.890,16			
VALOR (IV) = (I - II + III)	5.026,23	91.067,87	48.417,87			



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

		SETORES/				
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		VISTA	COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2020 2021 2022		2022	
IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa	Anistia	Contribuinte	15.000,00	10.000,00	10.000,00	Estimular o contribuinte, aumentando a arrecadação da Dívida Ativa,
						com a concessão de isenção de juros , multas e demais encargos.
ITBI - Multas e Juros da Divida Ativa	Anistia	Contribuinte	5.000,00	3.000,00	1.500,00	Estimular o contribuinte, aumentando a arrecadação da Dívida Ativa,
						com a concessão de isenção de juros , multas e demais encargos.
ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	Anistia	Contribuinte	5.000,00	3.000,00	1.500,00	Estimular o contribuinte, aumentando a arrecadação da Dívida Ativa,
						com a concessão de isenção de juros , multas e demais encargos.
Total			25.000,00	16.000,00	13.000,00	



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (1)	0,00
MARGEM BRUTA (I) = (+)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO	DE R	ISCO	S FIS	CAIS



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)

CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

R\$1,00

VANIANA INCINION AL DE INCINIOE						
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Demandas Judiciais	0,00		0,00			
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00			
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00			
Assuncao de Passivos	0,00		0,00			
Assistencias Diversas	0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00			
SUB-TOTAL	0,00		0,00			

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	Utilização de reserva de Contingência, redução de despesas e realização de créditos adicionais.	30.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Utilização de reserva de Contingência, redução de despesas e realização de créditos adicionais	20.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	15.000,00	Utilização de reserva de Contingência e realização de créditos adicionais	15.000,00
SUB-TOTAL	65.000,00		65.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição Valor		Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	100.000,00	Redução de Despesas	100.000,00



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

Restituicao de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00
TOTAL	165.000,00	165.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS MEDIANTE OPAGAMENTO DO PRINCIPAL E DOS JUROS DA DIVIDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AMORTIZACAO DE DIVIDA - INSS	UN	2,00	DIVIDA AMORTIZADA
0.002	CONTRIBUICAO COM PASEP	%	100,00	PASEP PAGO
0.003	AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA / MAQ	UN	1,00	AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO
0.004	AMORTIZACAO E JUROS DO SOMMA INFRA	UN	1,00	AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO
0.005	AMORTIZACAO E JUROS - URBANIZA	UN	1,00	AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO

PROGRAMA: 0001 COORDENANDO E DESENVOLVENDO O MUNICIPIO

OBJETIVO: ATENDER AOS SERVICOS MUNICIPAIS PARA O CUMPRIMENTODOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRACAO EXECUTIVO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.002	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.005	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.038	MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAIS	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.041	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 EDUCAR PARA O FUTURO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE EDUCACAO PENSANDO NO FUTURO DE NOSSAS CRIANCAS, INVERTIR HOJE, PARA ALCANCAR AMANHA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.161	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0004 NUTRICAO = SABOR + SAUDE

OBJETIVO: FAZER COM QUE A MERENDA ESCOLAR SUPRA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE A PERMANENCI A NA ESCOLA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, DE SENVOLVIMENTO E RENDIMENTO

ESCOLAR DOS ESTUDANTES, BEM COMO PARA A FORM. DE HABITOS ALIM. SAUDAVEI

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.015	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS
2.016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLAR	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS
2.159	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS
2.180	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	%	100,00	MERENDA DE QUALIDADE AOS ALUNOS

PROGRAMA: 0005 EDUCACAO PARA A ALEGRIA DOS BAIXINHOS

OBJETIVO: AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL, EM CRECHES E PRE ESCOLAR, GARANTINDO O FUTURO DE NOSSAS CRIANCAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.013	REMUNERACAO DE PESSOAL (CRECHE) - FUNDEB 60%	%	100,00	SERVIDORES REMUNERADOS
2.014	REMUNERACAO DE PESSOAL (PRE ESCOLAR) - FUNDEB 60%	%	100,00	SERVIDORES REMUNERADOS
2.089	MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL-CRECHE	%	45,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.092	MANUTENCAO DAS ACOES DE EDUCACAO INFANTIL-PRE ESC	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0006 EDUCANDO COM CARINHO

OBJETIVO: PROPORCIONAR ENSINO DE QUALIDADE, VISANDO A FORMACAO BASICA CADA VEZ MELHOR, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS, BEM COMO AUMENTAR O NUMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.044	REMUNERACAO DE PESSOAL - FUNDEB 60%	PERCENTUAL	100,00	SERVIDORES REMUNERADOS
2.169	MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	%	100,00	ENSNIO DESENVOLVIDO

PROGRAMA: 0007 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO A MORADIA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO COM CARENCIA HABITACIONAL, VISANDO GARANT IR O DIREITO A MORADIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.188	IMPLEMENTACAO DA POLITICA HABITACIONAL	%	25,00	POLITICA IMPLEMENTADA

PROGRAMA: 0008 INCLUSAO PARA O SABER

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO ESPECIAL VISANDO A INCLUSAO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EDUCATIVAS ESPECIAIS-AEE, CUJAS NECESSIDADES ENVOLVAM DEFICIENCIAS OU DIFICULDADES DE

APRENDIZAGEM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.154	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0009 CAMINHOS PARA O SABER

OBJETIVO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMOPARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR, G ARANTINDO O ACESSO DOS MESMOS COM QUALIDADE E SEG.

AÇÃ	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.08	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	%	100,00	MANTER O TRANSPORTE DOS ALUNOS
2.09	MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	%	60,00	MANTER O TRANSPORTE DOS ALUNOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.182	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR-ENS. INFANTIL-PRE ESCOL	%	100,00	MANTER O TRANSPORTE DOS ALUNOS

PROGRAMA: 0010 ESPORTE E VIDA!

OBJETIVO: DESENVOLVER PRATICAS REGULARES DE ATIVIDADES FISICAS E DESPORTIVAS. INCENTIVO A COMUNIDADE EM GERAL EM DESPERTAR INTERESSE NAS ATIVIDADES DO ESPORTE, COM CAMPEONATOS, COMPETICOES E ATRACOES VARIADAS NO DESPORTO AMADOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS EM GERAL	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.095	MANUT. CAMPO, GINASIO POLIESPORTIVO E DEMAIS ESPAC	MESES	12,00	CAMPO E GINASIO MANTIDOS

PROGRAMA: 0011 CULTURA INTERACAO SOCIAL

OBJETIVO: RESGATAR AS DIVERSAS CULTURAS E FESTAS TRADICIONAIS, ATRAVES DA PROMOCAO DE ATIVIDADES COM RECREACA O PARA TODA POPULACAO. POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.079	EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS	%	25,00	MANTER AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS
2.178	DESENV.ACOES P/PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL	%	25,00	PRESERVACAO REALIZADA

PROGRAMA: 0012 TURISMO UMA VISAO PARA O FUTURO

OBJETIVO: MANTER, CRIAR E CONSOLIDAR ATRATIVOS TURISTICOS, MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RECEPTIVA, PROMOVER E TORNAR RENTAVEL A OFERTA TURISTICA E COMERCIAL DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.059	MANUT.E PROMOCAO DE ACOES DE FOMENTO AO TURISMO	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0013 SAUDE MELHOR PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORAR O ATENDIMENTO BASICO AO USUARIO DO SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O AUTO CUIDADO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.023	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	%	95,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.024	MANUTENCAO ACOES DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA	%	95,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.028	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO LABORATORIAL	%	25,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	%	80,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.063	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	MESES	12,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.187	MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.193	MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	%	100,00	PARCERIA REALIZADA

PROGRAMA: 0014 MAIS ATENCAO A SAUDE E FACILIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: PROMOVER ATENCAO SECUNDARIA E TERCIARIA A SAUDE COM CUIDADOS ESPECIFICOS A POPULAÇÃO DE FORMA INTE GRAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUT. DOS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES	MESES	12,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.100	MANUTENCAO DAS ACOES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	MESES	12,00	SERVICOS MANTIDOS
2.184	CONVENIO COM HOSPITAL	%	2,00	CONVENIOS REALIZADOS
2.185	MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AOS CONSORCIOS	%	3,00	PARCERIAS REALIZADAS

PROGRAMA: 0015 VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR ACOES QUE GARANTAMAPROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE DA PO PULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.120	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.121	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	MESES	12,00	PREVENCAO E COMBATE AS EPIDEMIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0016 MUNICIPIO ESTRUTURADO E DESENVOLVIDO

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO, PAVIMENTACAO DE RUAS, REFORMAS E MELHORIAS DE PRED IOS PUBLICOS, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICO S DE ESGOTO E MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
1.009	IMPLANT E MELHORIA NA REDE DE ESGOTO/PLUVIAL-URBAN	%	25,00	SANEAMENTO REALIZADO	
1.080	PAVIMENTACAO E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS	%	25,00	VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS	
2.042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	MESES	12,00	MANTER AS ATIVIDADES	
2.047	MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA	
2.130	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	%	80,00	MANTER A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
2.131	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS PUBLICOS	%	80,00	MANUTENCAO DAS PRACAS DO MUNICIPIO	
2.152	MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL / ALMOXARIFADO	%	80,00	GARAGEM MUNICIPAL MANTIDA E REFORMADA	
2.171	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	%	80,00	CEMITERIO E VELORIO MANTIDOS	
2.176	MANUTENCAO DOS EQUIP., MAQUINAS, VEICULOS E OUTROS	%	90,00	VEICULOS MANTIDOS	
2.177	MANUTENCAO DOS SERV DA REDE ESGOTO E PLUVIAL	%	80,00	SERVICOS MANTIDOS	

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: MELHORAR AS CONDICOES DE VIDA DOS MORADORES GARANTINDO A PERMANENCIA DO HOMEM NO CAMPO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS RURAIS	%	25,00	ESTRADAS RURAIS PAVIMENTADAS
2.006	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A EMATER	%	100,00	CELEBRACAO DO CONVENIO COM A EMATER
2.025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PONTES - RURAL	%	25,00	PONTES CONSERVADAS
2.037	MANUTENCAO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	%	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.133	MANUT. E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0018 CIDADE CONSCIENTE E LIMPA

OBJETIVO: DESENVOLVER E ESTRUTURAR NOSSO MUNICIPIO JUNTO A MODERNIDADE, CONSCIENTIZANDO A POPULAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE E MANTENDO A CIDADE LIMPA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	MANUTENCAO DAS ACOES DE DESTINACAO FINAL DO LIXO	%	25,00	RECICLAGEM DO LIXO E MELHORIA NO ATERRO

PROGRAMA: 0019 GESTAO DO SUAS

OBJETIVO: GESTAO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS EM CONFORMIDADECOM AS POLITICAS ESTADUAL E FEDERAL NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSSITENCIA SOCIAL	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.191	GESTAO DO SUAS	%	100,00	GESTAO REALIZADA
2.192	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	%	100,00	CONSELHOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0020 MUNHOZ, CIDADE DA IGUALDADE!

OBJETIVO: PREVINIR SITUACOES DE RISCOS POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO	
2.062	MANUT. DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	MESES	12,00	TIVIDADES DO CRAS MANTIDAS	
2.069	GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	MESES	12,00	GESTAO REALIZADA	
2.165	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	MESES	12,00	ACOES MANTIDAS	
2.166	BENEFICIOS EVENTUAIS	%	25,00	ACOES REALIZADAS	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0021 GARANTINDO O FUTURO

OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANCA E AO ADOLESCENTE ASSEGURANDO O EXERCIC IO DA CIDADANIA E PROMOVER A INTEGRAÇÃO FAMILIAR E A RESSOCIALIZAÇÃO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSELHO TUTELAR	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.098	ACOES DE PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,00	ACOES REALIZADAS

PROGRAMA: 0022 GERACAO E RENDA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL OFERECER CUR SOS TECNICOS DE INSERCAO AO MERCADO DE TRABALHO. ESTIMULAR A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO POSSIBIL ITANDO RENDA E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.164	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRABALHO E RENDA	%	100,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0023 TRANSPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: MANTER EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO OS VEICULOS DO MUNICIPIO, BEM COMO, GARANTIR A MANUTENCAO DOS MESMOS, AUXILIANDO AS DEMAIS SECRETARIAS E COORDENANDO OS MOTORISTAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA

PROGRAMA: 0024 FINANCAS INTELIGENTE

OBJETIVO: FAZER A GESTAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS, CONTROLARAS DESPESAS, ZELAR PELOS REGISTROS CONTABEIS E PELAARRECADACAO TRIBUTARIA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA
2.010	MANUT. DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	MESES	12,00	ATIVIDADE MANTIDA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: SERVE PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E/OU OUTROS EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	MESES	12,00	RESERVA DE CONTINGENCIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção da Creche	- Início - Janeiro/2017	Janeiro/2017	Dezembro/2020
	Término - Dezembro/2020		
Construção de Escola no Bairro do Policas	- Início - Janeiro/2015	Janeiro/2015	Dezembro/2020
	Término - Dezembro/2020		

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Pavimentação de Diversas Ruas	- Início - Janeiro/2019	Janeiro/2019	Dezembro/2020

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 **ANEXO DE METAS FISCAIS** CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

	ARRECADADA		PREVISTA			PROJETADA					
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES (I)	14.197.055,24	15.344.937,77	8,09	17.770.000,00	15,80	20.672.000,00	16,33	21.073.700,00	1,94	21.061.200,00	-0,06
Receita Tributária	575.714,15	858.677,00	49,15	1.222.500,00	42,37	1.463.600,00	19,72	1.575.200,00	7,63	1.388.900,00	-11,83
Receita de Impostos	543.059,88	774.499,69	42,62	1.106.900,00	42,92	1.232.400,00	11,34	1.322.600,00	7,32	1.225.300,00	-7,36
Taxas	32.654,27	84.177,31	157,78	115.600,00	37,33	231.200,00	100,00	252.600,00	9,26	163.600,00	-35,23
Receita de Contribuições	222.795,30	285.258,16	28,04	250.000,00	-12,36	420.000,00	68,00	425.000,00	1,19	430.000,00	1,18
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	222.795,30	285.258,16	28,04	250.000,00	-12,36	420.000,00	68,00	425.000,00	1,19	430.000,00	1,18
Receitas Patrimoniais	187.036,13	190.892,32	2,06	215.104,00	12,68	272.500,00	26,68	287.800,00	5,61	292.800,00	1,74
Receitas Imobiliárias	14.016,78	58.055,09	314,18	24.500,00	-57,80	63.500,00	159,18	68.500,00	7,87	73.500,00	7,30
Receitas de Valores Mobiliários	138.991,20	132.837,23	-4,43	152.700,00	14,95	167.700,00	9,82	176.700,00	5,37	176.700,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	52.832,23	-100,00	152.700,00	189,03	167.700,00	9,82	176.700,00	5,37	176.700,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	138.991,20	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Cessao de Direitos	0,00	80.005,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Concessões e Permissões	34.028,15	0,00	-100,00	37.904,00	-100,00	41.300,00	8,96	42.600,00	3,15	42.600,00	0,00
Receita de Serviços	5.727,60	3.640,29	-36,44	30.000,00	724,11	40.000,00	33,33	41.000,00	2,50	41.000,00	0,00
Transferências Correntes	13.070.731,30	14.006.085,62	7,16	16.036.096,00	14,49	18.457.100,00	15,10	18.725.900,00	1,46	18.889.700,00	0,87
Transferências Intergovenamentais	15.256.262,01	16.368.831,30	7,29	18.580.120,00	13,51	21.296.500,00	14,62	21.587.500,00	1,37	21.752.500,00	0,76
Deduções do FUNDEB	-2.185.530,71	-2.362.745,68	8,11	-2.544.024,00	7,67	-2.839.400,00	11,61	-2.861.600,00	0,78	-2.862.800,00	0,04
Outras Receitas Correntes	135.050,76	384,38	-99,72	16.300,00	4.140,60	18.800,00	15,34	18.800,00	0,00	18.800,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	376.180,00	2.266.153,63	502,41	3.580.000,00	57,98	4.300.000,00	20,11	3.400.000,00	-20,93	3.400.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	871.996,00	-100,00	500.000,00	-42,66	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	871.996,00	-100,00	500.000,00	-42,66	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Alienação de Ativos	75.550,00	204.250,00	170,35	100.000,00	-51,04	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	75.550,00	204.250,00	170,35	100.000,00	-51,04	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	300.630,00	1.189.907,63	295,80	2.980.000,00	150,44	3.700.000,00	24,16	2.800.000,00	-24,32	2.800.000,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-252,91	-84,68	-66,52	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	14.572.982,33	17.611.006,72	20,85	21.350.000,00	21,23	24.972.000,00	16,96	24.473.700,00	-2,00	24.461.200,00	-0,05



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Receita: IRRF do Trabalho - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: IRRF Outros Rendimentos - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal

DESCRIÇÃO

Projeção realizada com base no percentual de tributação sobre o valor venal do imóvel, segundo critérios do Código Tributário Municipal, e previsão de crescimento de área urbana.

Receita: IPTU - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: IPTU - Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: ITBI - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: ITBI - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: ITBI - Multas e Juros da Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: ISSQN - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: ISSQN - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: ISSQN - Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxas p/ Prest. de Serv. - Multas e Juros D. Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal

DESCRIÇÃO

Previsão de acordo com a arrecadação do Mês de março de 2019.

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Principal

DESCRIÇÃO

Projetado conforme espaços disponíveis para locação, considerando a média de arrecadação de 2019.

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Multas/Juros Div.Ativa

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. - ENSINO 25%

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depositos Bancarios - FUNDEB DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Dep. Bancarios- Saude 15% DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios Servicos Saude SERSAU DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - CIDE DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - COSIP DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONV EDUCACAO DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONV SAUDE DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONVENIOS OUTROS DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - FNAS

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

DESCRIÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depositos Bancarios - CONVENIOS AS.SOC DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - PNAE DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - PNATE DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - OUTRAS FNDE DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - SALARIO EDUCACAO DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLATB DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLMAC DESCRIÇÃO Média da receita arrecadada nos últimos três anos. Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLVGS

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLAFB

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Depositos Bancarios - BLGES		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Remun. Depositos Bancarios - FININV		
Receita. Remun. Depositos Bancanos - Filminy	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.	DESCRIÇÃO	
Media da receita afrecadada nos utilinos tres anos.		
Receita: Remun. Depositos Bancarios - FEAS		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Remun. Depositos Bancarios - MULTAS TRANSITO		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Remun. Depositos Bancarios - OPERACOES CREDITO		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Remun. Depositos Bancarios - ALIENACAO		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Remun. Depositos Bancarios - REC. ORDINARIO		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Outras Deleg. Servicos Publicos - Principal		
	DESCRIÇÃO	
Média da receita arrecadada nos últimos três anos.		
Receita: Outras Deleg. Servicos Publicos - Multas e Juros		
	DESCRIÇÃO	

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Inscrição em Concursos/Proc. Seletivos - Principal

DESCRIÇÃO

Previsão de recebimento de inscrições em Concursos e/ou Processos seletivos.

Receita: Servicos Hospitalares - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos, projetando um possível aumento nos valores pagos pelo Governo Estadual.

Receita: Outros Servicos - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos últimos três anos.

Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-Parte do ITR - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário

Receita: Cota-parte da CFEM - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Cota-Parte do FEP - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Recursos do SUS Bloco Atencao Basica

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf. do SUS - BLMAC - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf. do SUS - Vigilancia em Saude - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf. do SUS - Assist.Farmaceutica - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transferencias do Salario-Educacao - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Advindas Emendas Parlamentares - Principal

DESCRIÇÃO

Previsão de Emendas a serem liberadas.

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-PSC

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-VIGILANCI

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-FARMACIA

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transf Conv dos Est Dest Prog Educacao-PTE

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social (FEAS)

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Multas Prev em Legislacao Especifica - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Indeniz. Danos Causados Patrim Publico - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Outras Indenizações - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Outras Restituicoes - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Outras Receitas - Primarias - Principal

DESCRIÇÃO

Média da receita arrecadada nos três últimos exercícios, acrescido do crescimento vegetativo no período, conforme índice inflacionário.

Receita: Outras Op Credito - Mercado Interno - Principal

DESCRIÇÃO

Projeção das operações de crédito a serem contratadas pelo Município.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Alienacao de Outros Bens Moveis DESCRIÇÃO Previsão de Alienação de Bens Móveis

Receita: Transf. do SUS - Atencao Basica - Principal
DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento da União para atender as demandas da Saúde.

Receita: Transf. Rec. Dest. Prog. de Educacao - Principal
DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento da União para atender as demandas da Educação.

Receita: Transf Advindas Emendas Parlam. IndividPrincipal
DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento da União para atender as demandas da Saúde.

Receita: Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal
DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento da União para atender as demandas da Saúde

Receita: Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a
DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento da União para atender as demandas de infraestrutura do Município.

Receita: Outras Tra	ansferencias de Convenios da Uniao - Prin
	DESCRIÇÃO
Valor projetado para	a recebimento da União para atender as demandas do Município.

Receita: Transf. Rec. do Sist. Unico de Saude/SUS-Principal		
	DESCRIÇÃO	
Valor projetado para recebimento do Estado para atender as demandas da Saúde.		

Receita: Transf. Conv. dos Estados para SUS - Princ	cipal Company of the
	DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento do Estado para atend	er as demandas da Saúde.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO

Valor projetado para recebimento do Estado para atender as demandas de saneamento básico.

Receita: Transf Conv Est dest Prog Inf-Est Transp-Principal

DESCRIÇÃO

Valor projetado para recebimento do Estado para atender as demandas de Infraestrutura do Município.

Receita: Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr

	DESCRIÇÃO
Valor projetado para recebimento do Estado para atender as demandas do Município.	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4°, § 2°, Inciso III Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES (1)	13.268.730,51	14.277.338,50	7,60	16.430.265,12	15,08	18.960.000,00	15,40	19.750.737,00	4,17	20.011.200,00	1,32
Pessoal e Encargos Sociais	7.028.863,71	7.863.497,78	11,87	9.143.930,41	16,28	10.460.000,00	14,39	10.760.000,00	2,87	10.670.000,00	-0,84
Juros e Encargos da Dívida	226.278,16	227.148,09	0,38	285.000,00	25,47	300.000,00	5,26	330.737,00	10,25	290.000,00	-12,32
Outras Despesas Correntes	6.013.588,64	6.186.692,63	2,88	7.001.334,71	13,17	8.200.000,00	17,12	8.660.000,00	5,61	9.051.200,00	4,52
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.033.349,20	3.507.365,30	72,49	4.829.734,88	37,70	5.922.000,00	22,62	4.632.963,00	-21,77	4.360.000,00	-5,89
Investimentos	1.394.309,04	2.961.628,08	112,41	4.211.020,52	42,19	5.272.000,00	25,20	3.982.963,00	-24,45	3.710.000,00	-6,85
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	639.040,16	545.737,22	-14,60	618.714,36	13,37	650.000,00	5,06	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	90.000,00	-100,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	90.000,00	-100,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	15.302.079,71	17.784.703,80	16,22	21.350.000,00	20,05	24.972.000,00	16,96	24.473.700,00	-2,00	24.461.200,00	-0,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

Projeção realizada conforme contratos das dívidas com juros e encargos.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

Projeção de resgate da dívida contratada durante o exercício, conforme previsão contratual.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

Valores projetados segundo despesas realizadas com pessoal nos meses de janeiro à março de 2019 e média de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento, incluindo uma revisão anual de 6% a cada ano.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

Projeção realizada considerando as despesas dos três últimos exercícios, em conformidade, com a média dos meses de janeiro a março de 2019 de gastos com custeio da administração em geral, aplicando o índice inflacionário acumulado de 2018.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Projeção realizada para continuidade dos investimentos em andamento e novas ações a serem realizadas através de celebração de convênios com o Estado e União.

Descrição: Inversões Financeiras

	DESCRIÇÃO
--	-----------

A Prefeitura não possui despesas com Inversões Financeira

Descrição: Reservas de Contingência

DE		

Previsão realizada para atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais elencados no anexo desta lei.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇAC	,

A Prefeitura Municipal de Munhoz não possui RPPS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

Esta despesa foi projetada sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2019, com exceção das rescisões ocorridas no mês. Foram acrescidos 3,43% (por cento), conforme índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, Janeiro/2018 a Dezembro/2018, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), que orienta os reajustes de salários dos trabalhadores. O índice foi aplicado para o exercício de de 2020 e subsequentes, considerando estimativa do décimo terceiro e as férias dos servidores.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

Considerando as despesas dos últimos exercícios e a estimativa atualizada para 2019, foram projetadas com o saldo após as despesas com Pessoal e Encargos e Investimentos para todos os exercícios.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Valores estimados para aquisição de mobília da sede própria da Câmara Municipal e demais despesas com investimentos, como aquisição de equipamentos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	14.196.802,33	15.344.853,09	17.770.000,00	20.672.000,00	21.073.700,00	21.061.200,00
Receita Tributária	575.468,25	858.677,00	1.222.500,00	1.463.600,00	1.575.200,00	1.388.900,00
Receita de Contribuição	222.795,30	285.258,16	250.000,00	420.000,00	425.000,00	430.000,00
Receita Patrimonial	187.036,13	190.807,64	215.104,00	272.500,00	287.800,00	292.800,00
Aplicações Financeiras (II)	138.991,20	52.747,55	152.700,00	167.700,00	176.700,00	176.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	48.044,93	138.060,09	62.404,00	104.800,00	111.100,00	116.100,00
Transferências Correntes	13.070.724,29	14.006.085,62	16.036.096,00	18.457.100,00	18.725.900,00	18.889.700,00
Demais Receitas Correntes	140.778,36	4.024,67	46.300,00	58.800,00	59.800,00	59.800,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	14.057.811,13	15.292.105,54	17.617.300,00	20.504.300,00	20.897.000,00	20.884.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	376.180,00	2.266.153,63	3.580.000,00	4.300.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	871.996,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Alienação de Ativos (VII)	75.550,00	204.250,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	300.630,00	1.189.907,63	2.980.000,00	3.700.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	300.630,00	1.189.907,63	2.980.000,00	3.700.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	14.358.441,13	16.482.013,17	20.597.300,00	24.204.300,00	23.697.000,00	23.684.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (X)	13.268.730,51	14.277.338,50	16.430.265,12	18.960.000,00	19.750.737,00	20.011.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.028.863,71	7.863.497,78	9.143.930,41	10.460.000,00	10.760.000,00	10.670.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	226.278,16	227.148,09	285.000,00	300.000,00	330.737,00	290.000,00
Outras Despesas Correntes	6.013.588,64	6.186.692,63	7.001.334,71	8.200.000,00	8.660.000,00	9.051.200,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	13.042.452,35	14.050.190,41	16.145.265,12	18.660.000,00	19.420.000,00	19.721.200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.033.349,20	3.507.365,30	4.829.734,88	5.922.000,00	4.632.963,00	4.360.000,00
Investimentos	1.394.309,04	2.961.628,08	4.211.020,52	5.272.000,00	3.982.963,00	3.710.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	639.040,16	545.737,22	618.714,36	650.000,00	650.000,00	650.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	1.394.309,04	2.961.628,08	4.211.020,52	5.272.000,00	3.982.963,00	3.710.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.436.761,39	17.011.818,49	20.446.285,64	24.022.000,00	23.492.963,00	23.521.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-78.320,26	-529.805,32	151.014,36	182.300,00	204.037,00	163.300,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	2.719.075,65	3.046.301,43	3.255.022,10	3.134.119,00	3.100.000,00	3.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.160.016,77	1.058.513,29	1.254.611,51	1.267.755,71	1.334.688,81	1.352.203,31
Ativo Disponivel	1.105.635,69	1.121.740,42	1.054.611,51	1.117.755,71	1.184.688,81	1.202.203,31
Haveres Financeiros	226.942,93	231.679,71	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	172.561,85	294.906,84	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.559.058,88	1.987.788,14	2.000.410,59	1.866.363,29	1.765.311,19	1.747.796,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.559.058,88	1.987.788,14	2.000.410,59	1.866.363,29	1.765.311,19	1.747.796,69
RESULTADO NOMINAL	145.591,13	428.729,26	12.622,45	-134.047,30	-101.052,10	-17.514,50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4°, § 2°, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.719.075,65	3.046.301,43	3.255.022,10	3.134.119,00	3.100.000,00	3.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.160.016,77	1.058.513,29	1.254.611,51	1.267.755,71	1.334.688,81	1.352.203,31
Ativo Disponivel	1.105.635,69	1.121.740,42	1.054.611,51	1.117.755,71	1.184.688,81	1.202.203,31
Haveres Financeiros	226.942,93	231.679,71	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	172.561,85	294.906,84	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.559.058,88	1.987.788,14	2.000.410,59	1.866.363,29	1.765.311,19	1.747.796,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Projeção do saldo devedor.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

A Câmara não possui Dívidas



Índice Geral

Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56		
Projeto de Lei da LDO Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 17 Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Demonstrativo do Obras Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo	Relatório	Página
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 17 Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 19 Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 20 Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 22 Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo do Obras Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 53	Mensagem da LDO	3
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 17 Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 19 Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 20 Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 23 Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo de Obras Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Projeto de Lei da LDO	5
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Demonstrativo de Obras Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo	Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	15
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Demonstrativo de Obras Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 23 Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo de Obras Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo	Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 20 Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 23 Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo de Obras 35 Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo 37 Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 21 Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 23 Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo de Obras 27 Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo 28 Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 29 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 29 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 50 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 50	Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 23 Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo de Obras 35 Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo 37 Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	20
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração 26 Demonstrativo de Obras 35 Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo 37 Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	21
Demonstrativo de Obras 35 Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo 37 Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	23
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo 37 Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	26
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo 50 Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo de Obras	35
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo 53 Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	37
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo 56	Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	50
	Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	53
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo 58	Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo	56
	Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	58